


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA de SÃO PAULO**
**FORO CENTRAL CÍVEL**
**1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**
**DECISÃO**

Processo Digital: **0121755-70.2009.8.26.0100**  
 Classe: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**  
 Falido (Ativo): **Varig Logística S/A**  
 Falido (Passivo): **Varig Logística S/A**

Juiz de Direito Jomar Juarez Amorim

Fls. 43783: última decisão.

Fls. 43791/43792, 43804/43805, 43838: pagamentos serão realizados oportunamente. De qualquer modo, ao AJ.

Fls. 43807/43813: ciente do julgamento do Agravo de Instrumento. Dê-se ciência ao escritório de advocacia Krikor Kaysserlian Advogados da manifestação do AJ (fls. 43821)

Fls. 43816/43817 e 43898/43900: anotem-se as penhoras.

Fls. 43819/43821 (AJ): Dê-se ciência.

Fls. 43828 (MP): ciente.

Fls. 43831, 43843/43844: ao AJ.

Fls. 43859/43861 (AJ): defiro o pagamento do valor de R\$4.385.942,75, atualizado até 30/06/2024, pertinente à parcela do crédito classificada como trabalhista, até o limite de 150 salários mínimos aos credores listados.

Autorizo que sejam pagos os credores cujas habilitações/impugnações ainda estejam em curso, bem como para eventuais casos futuros, ainda a habilitar, tão logo as respectivas decisões transitem em julgado, caso se verifique que os recursos existentes no caixa da massa sejam suficientes para o pagamento dos créditos com privilégio anterior e não tenha necessidade de rateio entre os credores da classe trabalhista.

Fls. 43865/43868 e 44061/44062: ciente. Mantenho a penhora. Ao AJ para providências.

Fls. 43901/43903: acolho a manifestação. Ao AJ para retificação do QGC e inclusão no rateio.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Fls. 44053/44054 (AJ): Oficie-se ao BB para que efetue a transferência dos saldos de capital e respectivos rendimentos até a data da transferência, com o encerramento das respectivas contas/parcelas relacionadas para a conta indicada. Servirá essa decisão como ofício a ser protocolado pelo AJ.

Fls. 44058/44059 (MP): ciente.

Int.

São Paulo, 07 de agosto de 2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA